

**RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS  
QUANTO À PRÉ-HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO  
VESTIBULAR DE VERÃO UDESC 2022/1 - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL**

Como determina o item 5.6. do Edital do Vestibular de Verão 2022-1 – Processo Seletivo Especial, a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC divulga as análises dos recursos interpostos quanto à Pré-Homologação das Inscrições.

Comunicamos que em atendimento à Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, todos os candidatos serão identificados pelo seu número de inscrição.

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
[INEXISTENTE]	Vimos informar que a inscrição 1260 apontada pelo/a requerente pertence a outro/a candidato/a. Não consta na base de dados de candidatos inscritos no Vestibular de Verão 2022 UDESC a inscrição sob o número do CPF informado. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
118	De acordo com Edital item 4.2.3. "Havendo no histórico escolar de conclusão do Ensino Médio notas diferentes do padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), ou avaliações expressas em conceitos não numéricos, o candidato deverá solicitar à Instituição Oficial de Ensino uma declaração convertendo as notas obtidas no Ensino Médio para o padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) não sendo aceito intervalos de notas para determinado conceito ou declarar o valor mínimo e máximo da avaliação adotado pela instituição de ensino que emitiu o histórico escolar (ver modelo abaixo). Deverão ser anexados ao formulário de inscrição o histórico escolar e a declaração de conversão de notas atendendo as especificações descritas no QUADRO 1. Não serão aceitas declarações elaboradas de próprio punho pelo candidato. (...)". Ainda, de acordo com o item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Cabe esclarecer que o período de inscrição foi de 24 de novembro de 2021 até 17 de janeiro de 2022. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
877	De acordo com o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Recurso improcedente.	IMPROCEDENTE
1076	Recurso improcedente. Número de inscrição do requerente devidamente divulgado na lista da Pré-Homologação.	IMPROCEDENTE
1242	De acordo com o Edital item 6.4.5.3, alíneas "f) Após a produção do vídeo, o/a candidato/a deverá enviá-lo exclusivamente via internet do dia 03/01/2022 até às 23h59min do dia 17/01/2022, impreterivelmente, por meio do formulário publicado no site do Departamento de Música, o qual é acessado em <a href="https://www.udesc.br/ceart/musica/ingresso">https://www.udesc.br/ceart/musica/ingresso</a> ;  g) É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar a integridade do seu vídeo e garantir que o mesmo esteja de acordo com todas as especificações deste edital antes de submetê-lo à banca." Ainda, a luz do Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Inscrição Indeferida. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
1416	Recurso improcedente. Número de inscrição do requerente devidamente divulgado na lista da Pré-Homologação.	IMPROCEDENTE

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
1437	De acordo com o Edital item 5.4.1.1. "Não serão aceitas solicitações de alteração para os campos: Critério de Seleção; Programa de Ações Afirmativas (cotas); Opção e Turno de Curso." Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
1454	Recurso improcedente. Número de inscrição do requerente devidamente divulgado na lista da Pré-Homologação.	IMPROCEDENTE
1652	De acordo com o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Cabe esclarecer que a/o requerente no ato da inscrição, bem como da retificação da inscrição, anexou apenas o comprovante de conclusão do Ensino Fundamental. Inscrição Indeferida. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
2049	Em atenção ao recurso apresentado, temos a esclarecer que a conversão das notas seguiu estritamente o que consta no Edital do Vestibular de Verão 2022, de forma igualitária para todos os/as candidatos/as que optaram pela modalidade apresentada pelo requerente. Média Final = 7,24 - Status: Inscrição deferida.	IMPROCEDENTE
2112	De acordo com o Edital, item 3.1. "A seleção para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022 nos cursos de graduação da UDESC, frente ao quadro pandêmico, se dará, em caráter excepcional e emergencial, por meio dos seguintes critérios:  a) Nota Geral do ENEM – apenas para candidatos/as que prestaram a prova do ENEM 2017, 2018, 2019 ou 2020; (...)" Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
2684	Recurso improcedente. Número de inscrição do requerente devidamente divulgado na lista da Pré-Homologação.	IMPROCEDENTE
3008	De acordo com o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Cabe esclarecer que no ato da Inscrição o/a requerente anexou uma declaração de conclusão de curso em que não constava as avaliações obtidas no Ensino Médio. Inscrição Indeferida. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
3361	Em atenção a solicitação de revisão do cálculo da média final de conclusão do Ensino Médio, a Comissão do Vestibular, após análise concluiu que a média final da requerente é igual a 6,61 (seis virgula sessenta e um). Recurso Deferido.	PROCEDENTE
3466	Recurso improcedente. Número de inscrição do requerente devidamente divulgado na lista da Pré-Homologação.	IMPROCEDENTE
3925	De acordo com o Edital, item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." O requerente solicitou orientações por meio de mensagem eletrônica, tendo sido instruído a realizar a retificação de sua inscrição no referido formulário de retificação de inscrição do Vestibular de Verão 2020 - Proc. Seletivo Especial, anexando todos os documentos comprobatórios de conclusão do seu ensino médio, ou seja, histórico escolar e certificação do ENCCEJA. O requerente não realizou processo de retificação, motivo pelo qual teve sua inscrição indeferida. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
4332	<p>De acordo com o Edital, item 4.2.3. "Havendo no histórico escolar de conclusão do Ensino Médio notas diferentes do padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), ou avaliações expressas em conceitos não numéricos, o candidato deverá solicitar à Instituição Oficial de Ensino uma declaração convertendo as notas obtidas no Ensino Médio para o padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) não sendo aceito intervalos de notas para determinado conceito ou declarar o valor mínimo e máximo da avaliação adotado pela instituição de ensino que emitiu o histórico escolar (ver modelo abaixo). Deverão ser anexados ao formulário de inscrição o histórico escolar e a declaração de conversão de notas atendendo as especificações descritas no QUADRO 1. Não serão aceitas declarações elaboradas de próprio punho pelo candidato. (...)"</p> <p>Sobre a conversão de conceitos não numéricos e notas, apresentamos os seguintes exemplos:</p> <p>Exemplo de forma correta<sup>1</sup>:  A = 10,00  B = 8,50  C = 6,00</p> <p><sup>1</sup>Um valor numérico definido, entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), para cada conceito não numérico ou nota.</p> <p>Exemplo de forma incorreta<sup>2</sup>:  A = de 10,00 a 8,51  B = de 8,50 a 6,01  C = de 6,00 a 4,51</p> <p><sup>2</sup>Um intervalo de notas para cada conceito não numérico ou nota.  A Requerente anexou declaração fora do padrão exigido pelo Edital do Vestibular de Verão 2022-2. Inscrição Indeferida. Recurso Improcedente.</p>	IMPROCEDENTE
4365	Em atenção a solicitação de revisão do cálculo da média final de conclusão do Ensino Médio, a Comissão do Vestibular, após análise concluiu que a média final da requerente é igual a 8,76 (oito vírgula setenta e seis). Recurso Deferido.	PROCEDENTE
4745	De acordo com o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Inscrição Indeferida. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
4939	Em atenção a solicitação de supressão de algumas notas constantes do Histórico Escolar, essa Coordenadoria de Vestibulares entende ser improcedente o recurso, pois todas as notas informadas no histórico escolar da requerente, compõem a média final geral do ensino médio. Inscrição Deferida, com média igual a 9,79 (nove vírgula setenta e nove).	IMPROCEDENTE
4995	Em atenção a solicitação de revisão do cálculo da média final de conclusão do Ensino Médio, a Comissão do Vestibular, após análise concluiu que a média do/a requerente é igual a 8,27 (oito vírgula vinte e sete). Inscrição Deferida. Recurso Procedente.	PROCEDENTE
5625	Recurso improcedente. Número de inscrição do requerente devidamente divulgado na lista da Pré-Homologação.	IMPROCEDENTE
5830	Recurso improcedente. Número de inscrição do requerente devidamente divulgado na lista da Pré-Homologação.	IMPROCEDENTE

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
6168	De acordo com o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Cabe esclarecer que a avaliação do desempenho do/a requerente, foi baseada na documentação anexada por ocasião da inscrição, não cabendo agora, apresentar nova comprovação. Candidata continua com média do ensino médio igual a 8,01 - status: Inscrição deferida.	IMPROCEDENTE
6222	De acordo com o Edital, item 4.2.3. "Havendo no histórico escolar de conclusão do Ensino Médio notas diferentes do padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), ou avaliações expressas em conceitos não numéricos, o candidato deverá solicitar à Instituição Oficial de Ensino uma declaração convertendo as notas obtidas no Ensino Médio para o padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) não sendo aceito intervalos de notas para determinado conceito ou declarar o valor mínimo e máximo da avaliação adotado pela instituição de ensino que emitiu o histórico escolar (ver modelo abaixo). Deverão ser anexados ao formulário de inscrição o histórico escolar e a declaração de conversão de notas atendendo as especificações descritas no QUADRO 1. Não serão aceitas declarações elaboradas de próprio punho pelo candidato. (...)"	
	Sobre a conversão de conceitos não numéricos e notas, apresentamos os seguintes exemplos:	
	Exemplo de forma correta <sup>1</sup> :	
	A = 10,00 B = 8,50 C = 6,00	
	<sup>1</sup> Um valor numérico definido, entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), para cada conceito não numérico ou nota.	IMPROCEDENTE
	Exemplo de forma incorreta <sup>2</sup> :	
	A = de 10,00 a 8,51 B = de 8,50 a 6,01 C = de 6,00 a 4,51	
	<sup>2</sup> Um intervalo de notas para cada conceito não numérico ou nota.	
	A Requerente anexou declaração fora do padrão exigido pelo Edital do Vestibular de Verão 2022-2. Recurso Improcedente.	
6348	De acordo com o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Cabe informar que o documento encaminhado pela requerente por ocasião da inscrição, estava ilegível, não sendo possível identificar a quem pertencia tão pouco a grafia das notas. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
6408	<p>Em atenção a interposição de recurso temos a informar: O/A requerente participou do Processo Seletivo Especial UDESC 2020/2 para o curso de Engenharia Civil, tendo optado pelo critério de seleção - Nota do Vestibular 2019/2 - 2020/1. Seu desempenho foi de 38,46, que convertendo para a escala de zero a dez totalizou nota = 2,96.</p> <p>Participou também do Processo Seletivo Especial UDESC 2021/1 para o curso de Ciências Econômicas, tendo optado pelo critério de seleção - Nota do Vestibular 2019/2 - 2020/1. Seu desempenho foi de 38,46, que convertendo para a escala de zero a dez totalizou nota = 2,96.</p> <p>No presente processo seletivo, o requerente realizou inscrição para o curso de Ciências Contábeis, tendo optado pelo critério de seleção - Nota Geral do Ensino Médio, que após análise do seu Histórico Escolar, resultou em uma média final geral = 7,24 (sete vírgula vinte e quatro). Assim sendo, mantêm-se a Pré-Homologação com desempenho do/a requerente = 7,24. Recurso Improcedente.</p>	IMPROCEDENTE
6520	De acordo com o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Cabe esclarecer que no ato da Inscrição o/a requerente anexou um documento que não correspondia ao seu histórico escolar. Inscrição Indeferida. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
6615	De acordo com o Edital item "5.4.1. Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Recurso improcedente. Inscrição da requerente - INDEFERIDA por não ter apresentado histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio no período regular de inscrição.	IMPROCEDENTE
6642	Em atenção o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." No ato da inscrição a/o requerente não anexou a declaração de conversão de notas. Inscrição Indeferido. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
6816	De acordo com o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." No ato da inscrição a/o requerente anexou declaração da escola em que consta a informação de que o aluno/a ainda está vinculado, ou seja, cursando e o histórico escolar apresentado não constando a informação de conclusão de ensino médio. Inscrição Indeferida. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
6901	De acordo com o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Inscrição Indeferida. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
7078	De acordo com o Edital, item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
7357	Em atenção a solicitação de revisão do cálculo da média final de conclusão do Ensino Médio, a Comissão do Vestibular, após análise concluiu que a média do/a requerente é igual a 9,02 (nove vírgula zero dois e cinco). Inscrição Deferida. Recurso Procedente.	PROCEDENTE
7401	Em atenção a solicitação de revisão do cálculo da média final de conclusão do Ensino Médio, a Comissão do Vestibular, após análise concluiu que a média do/a requerente é igual a 9,12 (nove vírgula doze). Inscrição Deferida. Recurso Procedente.	PROCEDENTE

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
7450	Em atenção a solicitação de revisão do cálculo da média final de conclusão do Ensino Médio, a Comissão do Vestibular, após análise concluiu que a média do/a requerente é igual a 8,43 (oito vírgula quarente e três). Inscrição Deferida. Recurso Procedente.	PROCEDENTE
7482	De acordo com o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." No ato da inscrição a/o requerente anexou apenas o boletim escolar pertinente ao 4o. Ano, faltando a comprovação dos anos anteriores para que pudesse ser apurada a média final geral de conclusão do ensino médio. Inscrição Indeferida. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
7523	De acordo com o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Recurso improcedente.	IMPROCEDENTE
7530	Em atenção a solicitação de revisão do cálculo da média final de conclusão do Ensino Médio, a Comissão do Vestibular, após análise concluiu que a média do/a requerente é igual a 8,77 (oito vírgula setenta e sete). Inscrição Deferida. Recurso Procedente.	PROCEDENTE
7738	De acordo com o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Cabe esclarecer que no ato da Inscrição o/a requerente anexou apenas a parte do documento que certificava a conclusão do ensino médio, sem registro das avaliações obtidas. Inscrição Indeferida. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
7823	De acordo com o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Inscrição Indeferida. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
7869	De acordo com o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Por ocasião da inscrição a candidata anexou apenas histórico escolar contendo somente as notas do primeiro e segundo anos e não anexou comprovante com o desempenho obtido no terceiro ano. Inscrição Indeferida. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
7928	De acordo com o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Inscrição Indeferida. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
8221	De acordo com o Edital, item "3.1. A seleção para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022 nos cursos de graduação da UDESC, frente ao quadro pandêmico, se dará, em caráter excepcional e emergencial, por meio dos seguintes critérios:  a) Nota Geral do ENEM – apenas para candidatos/as que prestaram a prova do ENEM 2017, 2018, 2019 ou 2020; (...)" Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
8368	De acordo com o Edital, item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Reiteramos que a requerente enviou o período regular de inscrição no Vestibular de Verão 2022 UDESC, documento em que não havia identificação do candidato, não sendo possível sua análise legal. Recurso improcedente.	IMPROCEDENTE
8465	Em atenção a solicitação de revisão do cálculo da média final de conclusão do Ensino Médio, a Comissão do Vestibular, após análise concluiu que a média do/a requerente é igual a 9,13 (nove vírgula treze). Inscrição Deferida. Recurso Procedente.	PROCEDENTE

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
8580	De acordo com o Edital item 4.2.1. "Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a terá que optar por um dos critérios de seleção:  a) critério de seleção nota geral do ENEM 2017, 2018, 2019 ou 2020: informar corretamente o seu CPF e o ano do ENEM com o qual concorrerá. Com essas informações, a COVEST/UDESC consultará o desempenho obtido pelo/a candidato/a no respectivo Exame diretamente no banco de dados do sistema ENEM/MEC;" Ainda, com base no Edital item 5.4. "Caberá recurso da pré-homologação referente a média final e data de nascimento publicadas. Caberá à COVEST/UDESC a reanálise de acordo com a documentação apresentada por ocasião da inscrição." Inscrição Indeferida. Recurso improcedente.	IMPROCEDENTE
8632	Em atenção a solicitação de revisão do cálculo da média final de conclusão do Ensino Médio, a Comissão do Vestibular, após análise concluiu que a média do/a requerente é igual a 9,03 (nove vírgula zero três). Inscrição Deferida. Recurso Procedente.	PROCEDENTE
8633	Em atenção a solicitação de revisão do cálculo da média final de conclusão do Ensino Médio, a Comissão do Vestibular, após análise concluiu que a média do/a requerente é igual a 8,95 (oito vírgula noventa e cinco). Inscrição Deferida. Recurso Procedente.	PROCEDENTE
8708	Em atenção a solicitação de revisão do cálculo da média final de conclusão do Ensino Médio, a Comissão do Vestibular, após análise concluiu que a média do/a requerente é igual a 9,31 (nove vírgula trinta e um). Inscrição Deferida. Recurso Procedente.	PROCEDENTE
8877	De acordo com o Edital, item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Inscrição indeferida. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
8902	Recurso improcedente. Número de inscrição do requerente devidamente divulgado na lista da Pré-Homologação.	IMPROCEDENTE
9270	De acordo com o Histórico Escolar apresentado no ato da inscrição, a média final de conclusão do Ensino Médio do requerente, está declarada no referido documento como sendo CAA = 0,9287, e, fazendo a conversão para escala de zero a 10, totaliza uma média final igual a 9,28. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
9364	Em atenção a solicitação de revisão do cálculo da média final de conclusão do Ensino Médio, a Comissão do Vestibular, após análise concluiu que a média do/a requerente é igual a 9,25 (nove vírgula vinte e cinco). Inscrição Deferida. Recurso Procedente.	PROCEDENTE
9598	De acordo com o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Inscrição Indeferida. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
9611	De acordo com o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Inscrição Indeferida. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE
9832	Em atenção o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." No ato da inscrição a/o requerente não anexou histórico escolar como solicitado no Edital do certame. Inscrição Indeferida. Recurso Improcedente.	IMPROCEDENTE

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
10001	De acordo com o Edital item 5.4.1.1. "Não serão aceitas solicitações de alteração para os campos: Critério de Seleção; Programa de Ações Afirmativas (cotas); Opção e Turno de Curso." Recurso improcedente.	IMPROCEDENTE
10019	De acordo com o Edital item 5.4.1. "Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de reenvio de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição." Cabe informar que no período de inscrição a candidata anexou apenas uma declaração de conclusão do ensino médio, que não constava as notas obtidas, não tendo sido possível analisar e fazer o ranqueamento das notas. Recurso improcedente.	IMPROCEDENTE

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2022.

**Coordenadoria de Vestibulares e Concursos  
COVEST/UEDESC**